**PROJETO DE LEI Nº 302**

***SUMULA****: “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa “Domingueira Jovem” no município e dá outras providências.”*

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa “Domingueira Jovem”, a ser realizado, preferencialmente, aos domingos com objetivo de promover atividades de lazer, cultura, esportes e integração social voltadas ao público jovem do Município de Itapevi.

**Art. 2º -** O Programa “Domingueira Jovem” tem como objetivo oferecer atividades recreativas, promover a socialização entre os jovens e incentivar a prática de atividades esportivas, artísticas e culturais.

**Art. 3º -** O Programa “Domingueira Jovem” deverá ocorrer em local, data e horário previamente definido pela Prefeitura Municipal com apoio das secretarias ou órgãos públicos.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a instituir o Programa “Domingueira Jovem” no Município de Itapevi, com o intuito de proporcionar às jovens novas oportunidades de lazer, cultura e esporte, especialmente aos finais de semana.

A iniciativa visa promover a socialização e o protagonismo juvenil, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre. Ao disponibilizar atividades recreativas, esportivas e culturais, o Programa contribui para o desenvolvimento integral dos jovens, além de fortalecer o vínculo comunitário e a valorização dos espaços públicos.

Por se tratar de uma autorização, o Projeto respeita a autonomia do Poder Executivo para avaliar a viabilidade e regulamentar a execução do Programa conforme as prioridades e possibilidades administrativas.

Diante do exposto, e considerando a relevância social desta proposta, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vereador

**Jonas Henrique (PSD)**